

**LEI N° 8230/2025**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CRIADOR DE  
PÁSSAROS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Criador de Pássaros**, a ser celebrado anualmente em **10 de novembro**.

**Art. 2°** - A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com os seguintes propósitos:

- I - Valorizar a atividade tradicional e cultural da criação de pássaros;
- II - Estimular a criação responsável e legalizada, em conformidade com as normas ambientais;
- III - Promover ações educativas voltadas à preservação das espécies e ao bem-estar animal;
- IV - Incentivar o diálogo entre criadores, órgãos públicos, entidades ambientais e a sociedade.

**Art. 3°** Durante a semana em que recair a referida data, poderão ser promovidas atividades como encontros, exposições, palestras, oficinas e campanhas educativas, com a participação de criadores, associações, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

